



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 062, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2025

A Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaiti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para reforma/Pintura da Unidade Básica de Saúde do Distrito do Vassoural e Posto Odontológico e das grades, com aquisição de equipamentos necessários, tais como bebedouro, ar condicionado, etc..

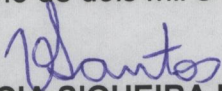
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
reforma/Pintura da Unidade Básica de Saúde do Distrito do Vassoural e Posto Odontológico e das grades, com aquisição de equipamentos necessários, tais como bebedouro, ar condicionado, etc..		R\$ 100. 000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de pintar o prédio e as grades da Unidade Básica de Saúde do Distrito do Vassoural e Posto Odontológico e adquirir equipamentos necessários, tais como bebedouro, ar condicionado, etc..

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (Programa 9 – Secretaria Municipal de Saúde – Cod 44 – Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares, Cod 48, Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde)

GABINETE DA VEREADORA VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (08.12.2025).


VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 063, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaiti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica repasse de recursos e/ou fornecimento de medicamentos e consultas para animais através da Associação Vida sem Voz AMAI – CNPJ sob nº 79.259.685/0001-45.

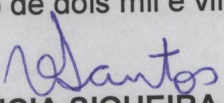
ÓRGÃO: 05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE: 001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Repasse de recursos e/ou fornecimento de medicamentos e consultas para animais através da Associação Vida sem Voz AMAI – CNPJ sob nº 79.259.685/0001-45.		R\$10.341,03

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de previsão de repasse de recursos e/ou fornecimento de ração para cães e gatos para Associação Vida sem Voz AMAI – CNPJ sob nº 79.259.685/0001-45, uma vez que essa instituição tem prestado relevantes serviços de proteção e cuidados com animais, sem qualquer ajuda do Município.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas os seus programas a manutenção da saúde (Programa 9 - Secretaria Municipal de Saúde Cod. 42 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde)

GABINETE DA VEREADORA VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.12.2025).


VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 064, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A Vereadora VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaiti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para aquisição de 01 computador e contratação de prestação de serviços de interfaceamento dos equipamentos com o sistema informatizado para o laboratório da Fundação Hospitalar de Saúde do Município de Ibaiti.

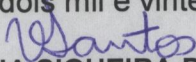
ÓRGÃO: 05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI		
UNIDADE: 001 SAUDE PUBLICA		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Aquisição de 01 computador e contratação de prestação de serviços de interfaceamento dos equipamentos com o sistema informatizado para o laboratório da Fundação Hospitalar de Saúde do Município de Ibaiti.		R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de aquisição de equipamentos e contratação de prestação de serviços para otimizar as atividades do laboratório da Fundação Hospitalar de Saúde do Município de Ibaiti.

.A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas os seus programas a manutenção da saúde (Programa: 17 - Fundação Hospitalar De Saúde Municipal de Ibaiti. Cod: 130 - Fundação Hospitalar De Saúde Municipal De Ibaiti - FHSMI).

GABINETE DA VEREADORA VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.12.2025).


VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 065, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A Vereadora VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaiti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para repasse ou fornecimento de insumos para o Centro Recreativo Sonho Meu da Criança e do Idoso – CNPJ nº 34.834.890/0001-59, para o acolhimento e tratamento do idoso em situação de vulnerabilidade social.

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

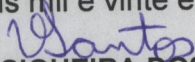
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
para repasse ou fornecimento de insumos para o Centro Recreativo Sonho Meu da Criança e do Idoso – CNPJ nº 34.834.890/0001-59, para o acolhimento e tratamento do idoso em situação de vulnerabilidade social.		R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de previsão de repasse de recursos ao Centro Recreativo Sonho Meu da Criança e do Idoso – CNPJ nº 34.834.890/0001-59, para o acolhimento e tratamento do idoso em situação de vulnerabilidade social, uma vez que essa instituição tem prestado esse serviço sem qualquer ajuda do Município.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas os seus programas a manutenção da saúde (Programa 9 - Secretaria Municipal de Saúde Cod. 42 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde)

GABINETE DA VEREADORA VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.12.2025).


VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 066, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A Vereadora **Vera Lúcia Siqueira dos Santos**, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaiti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para aquisição de marmitas para alimentação dos pacientes da hemodiálise.

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

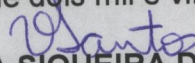
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Aquisição de marmitas para alimentação dos pacientes da hemodiálise.		R\$ 20.341,03

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de previsão de recursos para aquisição de marmitas para alimentação dos pacientes da hemodiálise. Diariamente esses pacientes se deslocam para a cidade de Santo Antônio da Platina para a realização de seu tratamento médico, e nem todos tem dinheiro para arcar com os custos de alimentação, ficando até sem se alimentar. Desta forma, a concessão de alimentação é uma medida necessária, que reflete o interesse público.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas os seus programas a manutenção da saúde (Programa 9 - Secretaria Municipal de Saúde Cod. 42 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde)

GABINETE DA VEREADORA VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.12.2025).


VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 067, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A Vereadora **VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS**, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaiti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para reforma do alambrado da quadra Poliesportiva Antônio Flávio Borges.

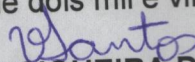
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
UNIDADE: 002– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
reforma do alambrado da quadra Poliesportiva Antônio Flávio Borges.		R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de incentivo a prática de esportes em nosso Município.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas o Incentivo a eventos esportivos (Programa 14 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Cód. 76 Manutenção do Departamento de Esportes)

GABINETE DA VEREADORA VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.12.2025).


VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 068, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A Vereadora VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaiti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para aquisição de equipamento para o laboratório da Fundação Hospitalar de Saúde do Município de Ibaiti.

ÓRGÃO: 05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

UNIDADE: 001 SAUDE PUBLICA

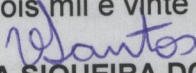
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
aquisição de equipamento para o laboratório da Fundação Hospitalar de Saúde do Município de Ibaiti		R\$ 68.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de aquisição de equipamentos para otimizar as atividades do laboratório da Fundação Hospitalar de Saúde do Município de Ibaiti.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas os seus programas a manutenção da saúde (Programa: 17 - Fundação Hospitalar De Saúde Municipal de Ibaiti. Cod: 130 - Fundação Hospitalar De Saúde Municipal De Ibaiti - FHSMI).

GABINETE DA VEREADORA VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.12.2025).


VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
VEREADORA